

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1056, de 06 de agosto de 2026



Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITO

Superintendente

FILIPPE CUNHA REGES DA COSTA

Gerente Administrativo

MARCELO LUIZ LORENÇATO

Gerente de Atenção à Saúde

KLEBER DE MELO MORAIS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA..... 4

PROCESSO SELETIVO..... 4

Portaria-SEI nº 215, de 06 de agosto de 2026..... 4

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO SELETIVO

Portaria-SEI nº 215, de 06 de agosto de 2026

O Superintendente Da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da HU Brasil no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019 resolve:

Art. 1º Tomar público o resultado preliminar da 2ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde, da Maternidade Escola Januário Cicco.

Ordem de Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º	Janaina Ferreira Aderaldo	Selecionado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre classificação na 2ª Fase
2º	Indira Faheina Loureiro Melo	Selecionado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre classificação na 2ª Fase
3º	Francieli Delfino Mota	Selecionado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre classificação na 2ª Fase
-	Dario Borges Soares	Desistente	-

Art. 2º O prazo de recurso são de 02 (dois) dias corridos (07.08.2026 e 08.08.2026) e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico selecao.mejc-ufrn@ebserh.gov.br

Art. 3º Os extratos individuais de resultados serão enviados aos e-mails dos candidatos.

Art. 4º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto